

**Reunião do Conselho de Escola**  
**Ata da 1ª reunião do mandato 2023-2025, realizada a 21/03/2023**

Às doze horas do dia vinte e um do mês de Março de 2023 reuniu o Conselho de Escola da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (CEFBAUL), na sala 3.01, para reunião convocada pelo presidente cessante, expedida por correio eletrónico com os seguintes pontos da ordem do dia:

1. Eleição do Presidente do novo Conselho de Escola.
2. Discussão e votação de deliberação relativamente ao pedido de expurgo das listas V das eleições para o Conselho Científico feita à Comissão Eleitoral.

Aquando da expedição da convocatória, o plenário foi informado que após a eleição do novo presidente, poderia decidir respeitar ou não a OT previamente apresentada.

O texto da presente ata descreve, para cada deliberação tomada ao longo da reunião, o quórum deliberativo existente em cada momento.

Estiveram presentes: o presidente cessante: António de Sousa Dias; Cristóvão Pereira; Sofia Gonçalves; Eduardo Duarte; Luísa Ribas; Daniel Pinheiro; Marta Castelo; Pedro Almeida; Inês Mesquita; Maria de Lurdes Santos; Beatriz Ferreira Lamego; João Miguel Santos Antunes.

Não participaram no ponto 1 da ordem de trabalhos, os vogais Pedro Silva Dias, André Sampaio Filipe, Mariana Sofia Magalhães de Sousa e Ana Marta Saramago Cordeiro Cardoso Rocha.

Depois de o Presidente do CEFBAUL cessante (2022-2023) ter entregue o mandato ao plenário do novo CEFBAUL (2023-2025), este procedeu à eleição do seu Presidente, dando cumprimento à ordem do dia. O presidente cessante, dirigiu os trabalhos da eleição. Convidou os vogais elegíveis a se apresentarem como candidatos a presidente do órgão. Só o vogal Cristóvão Pereira se apresentou como candidato.

Procedeu-se à eleição do novo presidente do órgão, tendo sido eleito por voto secreto o professor Cristóvão Pereira, com onze votos favoráveis, zero votos brancos e zero votos contra, obtendo a unanimidade dos presentes à hora da votação.

A minuta que integra a ata da reunião, e que se reproduz em anexo (**Anexo 1**), vai ser assinada pelo presidente cessante, o prof. António de Sousa Dias, pelo presidente eleito, o prof. Cristóvão Pereira e pela prof.ª Luísa Ribas que secretariou a reunião.

O presidente cessante, felicitou o Conselho e o recém-eleito presidente que tomou a condução da reunião. O presidente cessante abandonou então a sala de reuniões.

O recém-eleito presidente do CEFBAUL, Cristóvão Pereira, informou que pretende inscrever na ordem de trabalhos o Ponto 2. *Discussão e votação de deliberação relativamente ao pedido de expurgo das listas V das eleições para o Conselho Científico feita à Comissão Eleitoral.*

Na qualidade de presidente eleito, Cristóvão Pereira passou a dirigir os trabalhos da reunião propondo a votação da seguinte ordem de trabalhos, que integra o ponto da anterior convocatória expedida pelo presidente cessante, bem como os seguintes pontos pela ordem aqui expressa:

1. Eleição de vogal secretário do Conselho de Escola.
2. Discussão e votação do edital para eleição o Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL) para o mandato de 2023-2025.
3. Leitura e votação do regulamento para eleição do presidente da FBAUL.
4. Discussão e votação de deliberação relativamente ao pedido de expurgo das listas V das eleições para o Conselho Científico feita à Comissão Eleitoral.

Procedeu-se à votação da ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade pelo total do quórum deliberativo então presente, 11 membros do Conselho de Escola.

**Assuntos apreciados:**

**Ponto 1. Eleição de vogal secretário do Conselho de Escola.**

Na qualidade de presidente eleito, Cristóvão Pereira convidou os presentes a voluntariarem-se para a função de secretário do Conselho de Escola. Os vogais Luísa Ribas e Pedro Almeida manifestaram a sua disponibilidade. Os vogais Ana Marta Rocha e Pedro Silva Dias haviam integrado a reunião pelas 12:26, após a eleição do Presidente do CE e aprovação da ordem de trabalhos.

**Foram eleitos como Secretário do Conselho de Escola a professora Luísa Ribas e como Suplente do Secretário do CE o professor Pedro Almeida, por unanimidade do quórum deliberativo então presente, 13 membros do Conselho de Escola.**

**Ponto 2. Discussão e votação do edital para eleição o Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL) para o mandato de 2023-2025.**

O recém-eleito Presidente do CEFBAUL apresentou a proposta de edital com o calendário para eleição do presidente da FBAUL, em concordância com o Artigo 75.º dos estatutos da FBAUL, tendo as datas sido discutidas e verificadas.

**O edital (Anexo 2) foi aprovado por unanimidade do quórum deliberativo então presente, 13 membros do Conselho de Escola.**

**Ponto 3. Leitura e votação do regulamento para eleição do presidente da FBAUL.**

Na qualidade de presidente eleito, Cristóvão Pereira apresentou a proposta de regulamento, não tendo sido levantadas objeções.

**O regulamento (Anexo 3) foi votado e aprovado por unanimidade do quórum deliberativo então presente, 13 membros do Conselho de Escola.**

**Ponto 4. Discussão e votação de deliberação relativamente ao pedido de expurgo das listas V das eleições para o Conselho Científico feita à Comissão Eleitoral.**

O Presidente do CEFBAUL começou por questionar os presentes sob o conhecimento prévio do ponto 4, contextualizando os aspetos em debate e evocando os documentos de apoio à sua discussão, incluídos a pedido expresso do mandatário da Lista A (de docentes e investigadores [DI]), na mensagem de correio eletrónico da convocatória para a presente reunião feita pelo presidente do CEFBAUL cessante, que se anexa a esta ata (**Anexo 4**) em documento que inclui toda a documentação então enviada aos membros do presente CE: doc 1: Email de pedido expresso de inclusão de ponto em OT; doc 2: Resenha de emails trocados entre o presidente da Comissão Eleitoral e o mandatário da lista A; doc 3: Lista V tal como entregue (versão anotada pela lista A); doc 4: Lista V, entretanto corrigida, tal como publicada no site da faculdade; doc 5: Lista V de representantes tal como entregue (versão anotada pela lista A).

Esclareceu-se que o Mandatário da Lista A requisitou o expurgo das Listas V ("LISTA V Candidatos ao Conselho Científico" e Lista V-1 ("LISTA V Candidatos ao Conselho Científico Representantes das Unidades de Investigação e Desenvolvimento" [RUID]), alegando existirem "três candidatas que são simultaneamente candidatas ao mesmo órgão" por duas listas concorrentes (V e V-1), sublinhando que tal "é incompatível com o n.º 6 do artigo 68.º dos Estatutos da FBAUL e até com os princípios gerais de direito eleitoral".

Em complemento a essa documentação, o presidente do CEFBAUL apresentou os esclarecimentos prestados pelo Presidente da Comissão Eleitoral relativamente à decisão de aceitação das listas V e V-1, remetidos a 20 de Março de 2023 ao presidente cessante do CE, que se anexam a esta ata (Anexo 5).

Neste âmbito, o presidente do CEFBAUL detalhou os argumentos respeitantes à aceitação pela Comissão Eleitoral das retificações previamente feitas às listas V e V-1 no sentido do cumprimento da "lei 26 de 2019", salientando-se que resultaram na inclusão de três candidatas que simultaneamente concorrem ao mesmo órgão pelas nas listas V e V-1. Neste esclarecimento a Comissão Eleitoral rebate a incompatibilidade alegada pelo mandatário da Lista A com o n.º 6 do artigo 68.º dos Estatutos da FBAUL segundo a interpretação de que a eleição da lista de RUID V-1 se trata de uma eleição "regida por regulamento próprio" referido no n.º3 do art.º 76º dos Estatutos da FBA, e que relativamente ao n.º 6 do artigo 68.º se interpreta que "os RUID representam um corpo colegial diferente do colégio dos DI elegíveis para o Conselho Científico".

Face à ausência de apoio jurídico na FBAUL referida pelo Presidente da Comissão Eleitoral para a interpretação do n.º 6 do artigo 68.º dos estatutos da FBAUL, o presidente do CEFBAUL sugeriu que o CE recomendasse um pedido de um parecer jurídico por parte da presidência.

Após esta exposição, foram discutidas as interpretações divergentes do n.º 6 do artigo 68.º dos estatutos da FBAUL, com a participação de todos os presentes. Foi sublinhado, nomeadamente por Sofia Gonçalves e Luísa Ribas, que a interpretação literal da redação desse ponto pode ser contrária à transmitida pela Comissão Eleitoral, visto que especifica que "cada candidato apenas pode pertencer a uma lista concorrente". Foi sublinhada a interpretação de lista "concorrente" não como concorrente com outrem, mas como lista que concorre ao órgão, i.e., se candidata a integrar a composição do órgão em causa. Realçou-se que cada uma das listas tem o seu mandatário, como explícito no anexo 5 a esta ata.

A vogal Inês Mesquita frisou a atual inexistência – para a qual a atual presidência da FBAUL já foi alertada pelo anterior CEFBAUL – do "regulamento próprio a aprovar pelo Presidente da Faculdade" mencionado no n.º 3 do artigo 76.º dos estatutos da FBAUL que determina os termos de eleição dos membros do Conselho Científico em RUID a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º (b). Realçou que a inexistência desse regulamento dificulta grandemente a dissipação das dúvidas sobre a possibilidade de integração simultânea da lista V e V-1 por parte dos mesmos candidatos.

Foram sublinhadas, nomeadamente por Cristóvão Pereira e Eduardo Duarte, as divergências de interpretação debatidas na reunião. Perante o entendimento de que os Estatutos da FBAUL não são suficientemente esclarecedores, o presidente do CEFBAUL sugeriu que Conselho de Escola frisasse a necessidade de um parecer jurídico junto da presidência da FBAUL. Discutiu-se igualmente a necessidade de suspensão temporária do ato leitoral até obtenção desse esclarecimento.

**Face à divergência de interpretações do n.º 6 do artigo 68.º e à inexistência do regulamento referido no n.º 3 do artigo 76.º dos estatutos da FBAUL, o Presidente do CE Cristóvão Pereira propôs a votação da Deliberação do Conselho de Escola de 21 de Março de 2023, que se anexa a esta ata (Anexo 6).**

Procedeu-se à votação com um quórum deliberativo de 14 membros do CE, que contou com a presença da vogal Mariana Sousa, que havia integrado a reunião pelas 13:22.

**A deliberação foi aprovada com 13 votos a favor e uma abstenção do Professor Eduardo Duarte.**

O Presidente declarou encerrada a sessão às 14h20.

Após a aprovação da presente ata, esta será assinada pelo Presidente do Conselho de Escola e pelo secretário que a redigiu.

**São anexos da presente ata:**

1. Minuta da Reunião n.º 01 do mandato 2023-2025 do Conselho de Escola da FBAUL (CEFBAUL), com resultado da eleição do Presidente do Conselho de Escola;
2. Edital para a eleição do Presidente da FBAUL (referido no ponto 2 da ata);
3. Regulamento para a eleição do Presidente da FBAUL (referido no ponto 3 da ata);
4. Email do presidente do CEFBAUL cessante incluindo a documentação de apoio enviada aos membros do presente conselho de escola (referida no ponto 4 da ata).
5. Esclarecimentos do Presidente da CE (referido no ponto 4 da ata);
6. Deliberação do Conselho de Escolha da FBAUL de 21 de Março de 2023.
7. Registo de presenças dos vogais do CEFBAUL a 21 de Março de 2023.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, ata aprovada a 31 de Março de 2023.



O Presidente do Conselho de Escola,

(Prof. Auxiliar Cristóvão Pereira)



O vogal que secretariou a reunião,

(Prof. Auxiliar Luisa Ribas)

## ÍNDICE DE ANEXOS

### ANEXO 1

Minuta da Reunião n.º 01 do mandato 2023-2024 do Conselho de Escola da FBAUL (CEFBAUL), com resultado da eleição do Presidente do Conselho de Escola. p.2

### ANEXO 2

Edital para a eleição do Presidente da FBAUL (referido no ponto 2 da ata). p.3

### ANEXO 3

Regulamento para a eleição do Presidente da FBAUL (referido no ponto 3 da ata). p.4

### ANEXO 4

Email do presidente do CEFBAUL cessante incluindo a documentação de apoio enviada aos membros do presente conselho de escola (referida no ponto 4 da ata). p.7

doc 1: Email de pedido expresso de inclusão de ponto em OT p.9

doc 2: Resenha de emails trocados entre o presidente da Comissão Eleitoral e o mandatário da lista A p.10

doc 3: Lista V tal como entregue (versão anotada pela lista A) p.13

doc 4: Lista V, entretanto corrigida, tal como publicada no site da faculdade p.14

doc 5: Lista V de representantes tal como entregue (versão anotada pela lista A) p.15

### ANEXO 5

Esclarecimentos do Presidente da CE (referido no ponto 4 da ata) p.16

### ANEXO 6

Deliberação do Conselho de Escolha da FBAUL de 21 de Março de 2023. p.19

### ANEXO 7

Registo de presenças dos vogais do CEFBAUL a 21 de Março de 2023. p.21

b  
a belas-artes  
ulisboa**Minuta da Reunião n.º 01 do mandato 2023-2024 do Conselho de Escola da FBAUL (CEFBAUL) realizada no dia 21 de Março de 2023.**

A reunião teve início às 12h00 de 21.03.2023, na sala 3.01, em conformidade com a convocatória expedida por correio eletrónico, pelo Presidente do CEFBAUL cessante. Estiveram presentes: o presidente cessante, António de Sousa Dias, Cristóvão Pereira, Sofia Gonçalves, Eduardo Duarte, Luisa Ribas, Daniel Pinheiro, Marta Castelo, Pedro Almeida, Inês Mesquita, Maria de Lurdes Santos, Beatriz Ferreira Lamego e João Miguel Santos Antunes

Não participaram no ponto 1 da ordem de trabalhos, os vogais Pedro Silva Dias, André Sampaio Filipe, Mariana Sofia Magalhães de Sousa e Ana Marta Saramago Cordeiro Cardoso Rocha.

Depois do Presidente do CEFBAUL cessante (2022-2023) ter entregue o mandato ao plenário do novo CEFBAUL (2023-2024), este procedeu à eleição do seu Presidente, dando cumprimento à ordem do dia. O presidente cessante, dirigiu os trabalhos da eleição. Convidou os vogais elegíveis a se apresentarem como candidatos a presidente do órgão. Só o vogal Cristóvão Pereira se apresentou como candidato.

Procedeu-se à eleição do novo presidente do órgão, tendo sido eleito por voto secreto o professor Cristóvão Pereira, com onze votos favoráveis, zero votos brancos e zero votos contra, obtendo a unanimidade dos presentes à hora da votação.

Esta minuta que integrará a acta da reunião supracitada, vai ser assinada pelo presidente cessante, o prof. António de Sousa Dias, pelo presidente eleito, o prof. Cristóvão Pereira e pela prof.ª Luisa Ribas que secretariou a reunião.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 21 de Março de 2023.



(Prof. António de Sousa Dias)



(Prof. Cristóvão Pereira)

(Prof.ª Luisa Ribas)



b belas-artes  
a ulisboa

## EDITAL

**Marcação de Eleições para Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa**

Nos termos dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, artigo 75.º, procede-se ao anúncio público da abertura do prazo para apresentação de candidaturas a Presidente.

O calendário para a eleição do Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa é o seguinte:

- . Anúncio público de abertura de candidaturas – 22 de março de 2023
- . Apresentação de candidaturas – de 23 de março a 13 de abril de 2023
- . Período de reclamações das candidaturas – 17 e 18 de abril de 2023
- . Anúncio de candidatos admitidos – 20 de abril de 2023
- . Período de campanha eleitoral – 21 de abril a 3 de maio de 2023
- . Audições Públicas – 4 de maio de 2023 (10.30h)
- . Eleição – 5 de maio de 2023 (11.00h)

As candidaturas são dirigidas ao Presidente do Conselho de Escola e enviadas para o endereço eletrónico [presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt](mailto:presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt), até ao termo do prazo acima fixado.

As declarações de candidatura são redigidas em língua portuguesa e devem ser acompanhadas:

- a) De carta de apresentação dos candidatos, com os seus dados pessoais e a indicação dos respetivos contactos, incluindo a indicação de um endereço de correio eletrónico e/ ou número de fax, expressamente destinado à receção de notificações no âmbito do processo eleitoral;
- b) Dos currículos dos candidatos, datados e assinados;
- c) Dos respetivos compromissos escritos de que não se encontram em nenhuma das situações de inelegibilidade ou incompatibilidades previstas na lei ou nos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes;
- d) Dos programas de ação que pretendam desenvolver;
- e) Da indicação dos candidatos a vice-presidentes da Faculdade e a previsível distribuição pelos domínios em que apoiarão o Presidente, de acordo com o n.º 4 do artigo 24.º dos Estatutos da Faculdade.

As questões processuais da eleição do Presidente da Faculdade encontram-se no artigo 75.º, dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, publicados em Diário da República, 2.ª série n.º 5 de 8 de Janeiro de 2021.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 21 de março de 2023.

O Presidente do Conselho de Escola,



$\frac{b}{a}$  belas-artes  
ulisboa

2-

## **Regulamento para a eleição do Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa 2023**

### **Artigo 1.º Anúncio público da eleição**

1. O anúncio público para a eleição do Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa faz-se por edital, no qual se especificam os termos e as condições de admissão de candidaturas, de acordo com o presente Regulamento e os Estatutos da Faculdade.
2. O Edital é publicado no sítio da Faculdade e afixado em local público da Faculdade.

### **Artigo 2.º Elegibilidade**

1. São elegíveis para o cargo de Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa qualquer professor ou investigador da Faculdade, doutorado ou titular da agregação das antigas Escolas Superiores de Belas-Artes, em regime de exclusividade.
2. Não pode ser eleito Presidente quem:
  - a) se encontre em situação de aposentado;
  - b) seja membro do Conselho de Escola;
  - c) incorra em outras inelegibilidades previstas na lei.

### **Artigo 3.º Candidaturas**

1. As candidaturas são dirigidas ao Presidente do Conselho de Escola da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e enviadas para o endereço eletrónico [presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt](mailto:presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt) de 23 de março até às 17h00 de 13 de abril de 2023.
2. As declarações de candidatura são redigidas em língua portuguesa e acompanhadas:
  - a) de carta de apresentação dos candidatos, com os seus dados pessoais e a identificação dos respetivos contatos, incluindo a indicação de um endereço de correio eletrónico, expressamente destinado à receção de notificações no âmbito do processo eleitoral;
  - b) dos currículos dos candidatos, datados e assinados;
  - c) dos respetivos compromissos escritos de que não se encontram em nenhuma das situações de inelegibilidade ou incompatibilidades previstas na lei, nos Estatutos e no presente Regulamento;
  - d) dos programas de ação que pretendam desenvolver;
  - e) da indicação dos candidatos a vice-presidentes da Faculdade e a previsível distribuição pelos domínios em que apoiarão o Presidente, de acordo com o n.º 4 do artigo 24.º dos Estatutos da Faculdade.
3. Se, findo o prazo previsto no n.º 1, não forem apresentadas candidaturas será desencadeado novo procedimento de eleição.

### **Artigo 4.º Admissão de candidaturas**

1. O período de reclamações das candidaturas é nos dias 17 e 18 de abril de 2023.



**b** belas-artes  
**a** ulisboa

2. Compete ao Presidente do Conselho de Escola proceder à verificação do cumprimento das condições de elegibilidade e dos requisitos das candidaturas e deliberar quais as candidaturas admitidas.
3. O anúncio dos candidatos admitidos é no dia 20 de abril de 2023.
4. As candidaturas admitidas constam de Edital a publicar no sítio da Faculdade e a afixar em local público da Faculdade.

**Artigo 5.º**  
**Campanha eleitoral**

A campanha eleitoral inicia-se no dia 21 de abril de 2023 às 09h00 e cessa no dia 3 de maio de 2023 às 17h00.

**Artigo 6.º**  
**Audição Pública**

1. No dia 4 de maio de 2023, às 10h30, terá lugar a sessão de audição pública dos candidatos admitidos, conduzida pelo Presidente do Conselho de Escola, para a apresentação dos candidatos e programas de ação, os quais serão objeto das questões formuladas pelos membros do Conselho de Escola.
2. A apresentação e discussão pública dos programas de ação dos candidatos realiza-se perante os membros do Conselho de Escola, reconhecendo-se à comunidade escolar o direito a intervir depois da autorização do Presidente do Conselho de Escola da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.
3. Cada candidato dispõe de 20 minutos para a apresentação do seu currículo e programas de ação, a que se seguirá o período de perguntas e respostas que não deverá ultrapassar 120 minutos.
4. A ordem das intervenções é decidida por sorteio realizado no início dos trabalhos, cabendo ao Presidente do Conselho de Escola a condução e disciplina dos mesmos com isenção e igualdade, designadamente assegurando a distribuição alternada e equitativa dos tempos concedidos para a formulação das perguntas por parte dos membros do Conselho de Escola e respostas dos candidatos, devendo anunciar antecipadamente as regras essenciais a observar.
5. Cada membro do Conselho de Escola tem direito a formular até duas questões a cada candidato, podendo ceder o seu direito a outro membro.
6. No final da audição, a comunidade escolar, que assiste à apresentação e discussão pública das candidaturas, tem direito a formular questões aos candidatos, por ordem de inscrição junto do Presidente do Conselho de Escola e sujeitas ao limite de tempo disponível.
7. Cada inscrição tem direito a apresentar apenas uma questão a cada candidato.

**Artigo 7.º**  
**Modo de Eleição**

1. Concluída a audição pública, o Conselho de Escola reúne, no dia 5 de maio de 2023, às 11h00 horas, para proceder à eleição do Presidente.
2. A eleição é feita mediante votação pessoal e secreta de todos os membros do Conselho de Escola.
3. A eleição do Presidente da Faculdade de Belas-Artes requer uma maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho de Escola em efetividade de funções.
4. Se não houver maioria absoluta, a votação será repetida, uma ou mais vezes, até ao terceiro dia útil seguinte.
5. Se, findo o prazo previsto no número anterior, continuar a não haver uma maioria absoluta, será desencadeado novo procedimento eleitoral.

**Artigo 8.º**

b belas-artes  
a ulisboa

**Proclamação da eleição**

1. Concluído o processo de eleição em que um candidato obtenha a maioria absoluta, o Presidente do CEFBAUL proclama o respetivo resultado, fazendo-o publicar por meio de Edital, no sítio de internet da Faculdade e afixado em local público da Faculdade.
2. O Presidente do CEFBAUL dará a conhecer o resultado da eleição aos candidatos admitidos, aos Órgãos de Governo da FBAUL e ao Reitor da Universidade de Lisboa.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 21 de março de 2023.

O Presidente do Conselho de Escola



Email do presidente do CEFBAUL cessante incluindo a documentação de apoio enviada aos membros do presente conselho de escola (referida no ponto 4 da ata).

**From:** Presidente do Conselho de Escola presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt  
**Subject:** Re: FBA | CE - Reunião de Conselho - dia 21 de março, às 12 horas, sala 3.01 - atualização de OT  
**Date:** 19 March 2023 at 15:52  
**To:** Pedro Jorge Gracio Dos Santos Duarte De Almeida p.almeida@belasartes.ulisboa.pt, Marta Raquel Nunes Castelo m.castelo@belasartes.ulisboa.pt, Daniel Filipe Antunes Pinheiro d.pinheiro@belasartes.ulisboa.pt, Luisa Maria Lopes Ribas l.ribas@belasartes.ulisboa.pt, Eduardo Manuel Alves Duarte e.duarte@belasartes.ulisboa.pt, Sandra Sofia Figueiredo Goncalves s.goncalves@belasartes.ulisboa.pt, Cristovao De Faria Martins Valente Pereira c.pereira@belasartes.ulisboa.pt, Maria Inês Ferreira De Mesquita m.mesquita@belasartes.ulisboa.pt, Pedro Joao Jacinto Silva Dias p.dias@belasartes.ulisboa.pt, André Alexandre Sampaio Filipe a.filipe@belasartes.ulisboa.pt, Maria De Lurdes Vilhena Gomes Santos l.santos@belasartes.ulisboa.pt, joaomantunes@edu.ulisboa.pt, ana.marta.rocha@edu.ulisboa.pt, beatriz.lamego@edu.ulisboa.pt, mariana36@edu.ulisboa.pt  
**Cc:** Secretária Presidente sec.presidente@belasartes.ulisboa.pt



Bom dia,

Venho por este meio convocar os membros do Conselho de Escola para uma reunião extraordinária do Conselho, para o dia **21 de Março de 2022 (terça-feira)**, às **12:00**, na sala de reuniões (**3.01**), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição do Presidente do novo Conselho de Escola.
2. Discussão e votação de deliberação relativamente ao pedido de expurgo das listas V das eleições para o Conselho Científico feita à Comissão Eleitoral.

Para o ponto 2, incluído a pedido expresso do mandatário da Lista A, João Castro Silva, envio em anexo documentação disponível.

Mais informo que após a eleição do presidente, ponto 1, o plenário poderá decidir respeitar ou não a OT aqui apresentada.

Muito cordialmente,

António de Sousa Dias

---

Presidente do Conselho de Escola Cessante  
faculdade de belas-artes da universidade de lisboa  
[presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt](mailto:presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt)

#### DOCUMENTAÇÃO DE APOIO AO PONTO 2:

- doc 1: Email de pedido expresso de inclusão de ponto em OT
- doc 2: Resenha de emails trocados entre o presidente da Comissão Eleitoral e o mandatário da lista A
- doc 3: Lista V tal como entregue (versão anotada pela lista A)
- doc 4: Lista V, entretanto corrigida, tal como publicada no site da faculdade
- doc 5: Lista V de representantes tal como entregue (versão anotada pela lista A)

---

De: Presidente do Conselho de Escola  
Enviado: 16 de março de 2023 16:09:49

Para: Pedro Jorge Gracio Dos Santos Duarte De Almeida; Marta Raquel Nunes Castelo; Daniel Filipe Antunes Pinheiro; Luisa Maria Lopes Ribas; Eduardo Manuel Alves Duarte; Sandra Sofia Figueiredo Goncalves; Cristovao De Faria Martins Valente Pereira; Maria Inês Ferreira De Mesquita; p.dias@belasartes.ulisboa.pt; a.filipe@belasartes.ulisboa.pt; Maria De Lurdes Vilhena Gomes Santos; joaomantunes@edu.ulisboa.pt; ana.marta.rocha@edu.ulisboa.pt;

Email do presidente do CEFBAUL cessante incluindo a documentação de apoio enviada aos membros do presente conselho de escola (referida no ponto 4 da ata).

Vilma Gomes Santos, jodinhafurtos@edu.ulisboa.pt, ana.maria.folha@edu.ulisboa.pt,  
beatriz.lamego@edu.ulisboa.pt; mariana36@edu.ulisboa.pt

Cc: Secretária Presidente

Assunto: FBA | CE - Reunião de Conselho - dia 21 de março, às 12 horas, sala 3.01

Bom dia,

Venho por este meio convocar os membros do Conselho de Escola para uma reunião extraordinária do Conselho, para o dia **21 de Março de 2022 (terça-feira)**, às **12:00**, na sala de reuniões (**3.01**), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único: Eleição do Presidente do novo Conselho de Escola.

Muito cordialmente,

António de Sousa Dias

Presidente do Conselho de Escola Cessante  
faculdade de belas-artes da universidade de lisboa

[presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt](mailto:presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt)



FBA\_CE\_2023\_03\_21\_...oc1.pdf



FBA\_CE\_2023\_03\_21\_...c2.pdf



FBA\_CE\_2023\_03\_21\_...DA.pdf



FBA\_CE\_2023\_03\_21\_...ite.pdf



FBA\_CE\_2023\_03\_21\_...DA.pdf

19/03/23, 15:18

presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt – Correio

**pedido de introdução de um ponto para discussão e votação na ordem de trabalhos para a reunião de 21 de março de 2023**

João Carlos De Castro Silva

sex 17-03-2023 17:14

Para António De Sousa Dias Da Macedo <a.sousadias@belasartes.ulisboa.pt>; Cristovao De Faria Martins Valente Pereira <c.perera@belasartes.ulisboa.pt>; Sandra Sofia Figueiredo Goncalves <s.goncalves@belasartes.ulisboa.pt>; Eduardo Manuel Alves Duarte <e.duarte@belasartes.ulisboa.pt>; Daniel Filipe Antunes Pinheiro <d.pinheiro@belasartes.ulisboa.pt>; Rita Lamaroso <rita.lamaroso@gmail.com> <rita.lamaroso@gmail.com>; Marta Raquel Nunes Castelo <m.castelo@belasartes.ulisboa.pt>; Pedro Jorge Gracioso Dos Santos Duarte De Almeida <p.almeida@belasartes.ulisboa.pt>; Luisa Maria Lopes Ribas <l.ribas@belasartes.ulisboa.pt>; Pedro Joao Jacinto Silva Dias <p.dias@belasartes.ulisboa.pt>; André Alexandre Sampaio Filipe <a.filipe@belasartes.ulisboa.pt>; Maria Da Lurdes Vilhena Gomes Santos <lsantos@belasartes.ulisboa.pt>; Maria Inês Ferreira De Mesquita <m.mesquita@belasartes.ulisboa.pt>; Eduardo Manuel Alves Duarte <e.duarte@belasartes.ulisboa.pt>; Presidente do Conselho de Escola <presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt>;

Caro Presidente do Conselho de Escola,  
Car@s Conselheiros,

No seguimento da publicação final das listas que concorrem às eleições de 27 de Março de 2023 para o Conselho Científico (conforme exposto em email anterior, reproduzido em baixo e dirigido à Comissão Eleitoral), na qualidade de mandatário da Lista A venho solicitar com carácter de urgência a introdução na ordem de trabalhos da reunião deste Conselho do próximo dia 21 de Março de um ponto para a discussão e votação de uma deliberação relativamente ao pedido de expurgo das listas V das eleições para o Conselho Científico feita à Comissão Eleitoral.

Ressaltamos que quaisquer alterações feitas a partir das 00:00 do dia 17 de março de 2023, dia de início da campanha eleitoral são ilegais e estão fora de prazo. Reiteramos a necessidade de sanar o não cumprimento dos Estatutos da Faculdade por esta Comissão Eleitoral e que o Conselho de Escola, no exercício das suas funções, deve garantir.

Com os melhores cumprimentos,  
Pela denominada "LISTA A candidata ao Conselho Científico".

O mandatário,

João Castro Silva

## doc 2: Resenha de emails trocados entre o presidente da Comissão Eleitoral e o mandatário da lista A

19/03/23, 15:21

presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt - Correio

## Re: Irregularidades em duas candidaturas apresentadas às eleições de 27.03.2023 para o CCFBAUL

Joao Carlos De Castro Silva

sex 17-03-2023 20:28

Para Ricardo Jorge Conduto Rodrigues Delgado <r.delgado@belasartes.ulisboa.pt>; Presidente do Conselho de Escola <presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt>; Carla Maria Coelho Soeiro <c.soeiro@belasartes.ulisboa.pt>; António De Sousa Dias De Macedo <a.sousadias@belasartes.ulisboa.pt>; Cristovao De Faria Martins Valente Pereira <c.pereira@belasartes.ulisboa.pt>; Sandra Sofia Figueiredo Goncalves <s.goncalves@belasartes.ulisboa.pt>; Eduardo Manuel Alves Duarte <e.duarte@belasartes.ulisboa.pt>; Daniel Filipe Antunes Pinheiro <d.pinheiro@belasartes.ulisboa.pt>; Luisa Maria Lopes Ribas <l.ribas@belasartes.ulisboa.pt>; Marta Raquel Nunes Castelo <m.castelo@belasartes.ulisboa.pt>; Pedro Jorge Gracio Dos Santos Duarte De Almeida <p.almeida@belasartes.ulisboa.pt>; Maria Inês Ferreira De Mesquita <m.mesquita@belasartes.ulisboa.pt>; Pedro Joao Jacinto Silva Dias <p.dias@belasartes.ulisboa.pt>; Maria De Lurdes Vilhena Gomes Santos <l.santos@belasartes.ulisboa.pt>; André Alexandre Sampaio Filipe <a.filipe@belasartes.ulisboa.pt>; rita.lamaroso@gmail.com <rita.lamaroso@gmail.com>;

Caro presidente da Comissão Eleitoral

1. A lista V admitida pela v. comissão eleitoral, segundo diz, a 10.03.2023, apresentava-se disconforme a lei 26/2019. As vossas considerações sobre os valores percentuais não alteram a realidade. Se a vossa comissão optou por admitir a lista V a despeito da lei, que conhecia, actuou contra a lei, intencionalmente. O cometimento de uma ilegalidade em 2020 não inocenta nem atenua um cometimento em 2023.

2. Não ter a vossa comissão tomado a iniciativa de notificar o mandatário da lista V para corrigir a ilegalidade da composição da lista até ao dia 16.03.2023, altura em que só procedeu a notificação depois de ser alertado pelo mandatário da lista A, e prova suficiente de que se preparava para deixar entrar em campanha eleitoral uma lista que sabia ilegal.

3. Os Estatutos da FBAUL impedem que um candidato integre duas listas concorrentes ao mesmo órgão, apesar do vosso entendimento.

Tomaremos as iniciativas apropriadas ao reconhecimento da invalidade das admissões feitas fora da lei e a despeito das normas eleitorais estatutárias.

Melhores cumprimentos,

O mandatário da lista A

João Castro Silva

From: Ricardo Jorge Conduto Rodrigues Delgado &lt;r.delgado@belasartes.ulisboa.pt&gt;

Sent: Friday, March 17, 2023 4:38:53 PM

To: Presidente do Conselho de Escola <presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt>; Joao Carlos De Castro Silva <j.castrosilva@belasartes.ulisboa.pt>; Carla Maria Coelho Soeiro <c.soeiro@belasartes.ulisboa.pt>; António De Sousa Dias De Macedo <a.sousadias@belasartes.ulisboa.pt>; Cristovao De Faria Martins Valente Pereira <c.pereira@belasartes.ulisboa.pt>; Sandra Sofia Figueiredo Goncalves <s.goncalves@belasartes.ulisboa.pt>; Eduardo Manuel Alves Duarte <e.duarte@belasartes.ulisboa.pt>; Daniel Filipe Antunes Pinheiro <d.pinheiro@belasartes.ulisboa.pt>; Luisa Maria Lopes Ribas <l.ribas@belasartes.ulisboa.pt>; Marta Raquel Nunes Castelo <m.castelo@belasartes.ulisboa.pt>; Pedro Jorge Gracio Dos Santos Duarte De Almeida <p.almeida@belasartes.ulisboa.pt>; Maria Inês Ferreira De Mesquita <m.mesquita@belasartes.ulisboa.pt>; Pedro Joao Jacinto Silva Dias <p.dias@belasartes.ulisboa.pt>; Maria De Lurdes Vilhena Gomes Santos <l.santos@belasartes.ulisboa.pt>; André Alexandre Sampaio Filipe <a.filipe@belasartes.ulisboa.pt>; rita.lamaroso@gmail.com <rita.lamaroso@gmail.com>

Subject: Re: Irregularidades em duas candidaturas apresentadas às eleições de 27.03.2023 para o CCFBAUL

Caro mandatário da denominada lista A para o Conselho Científico

Em relação ao ponto 1 da vossa reclamação (anexa em baixo), a Comissão Eleitoral informa de que o mandatário da Lista V para o Conselho Científico foi notificado para corrigir a lista dentro dos prazos previstos (26 de Março de 2023), o que aconteceu.

Devo acrescentar como esclarecimento que aceitei a Lista V inicial (10 de Março), pelas seguintes razões:

Nas eleições de 2020 foram apresentadas várias listas que não respeitavam a lei 26 de 2019. Sendo listas únicas havia a certeza de que todos os candidatos seriam eleitos não sendo portanto sujeitas ao método de Hondt, que poderia alterar a lei da paridade em função dos resultados. Nessa altura ninguém reclamou ou fez qualquer reparo e as eleições foram homologadas pelo Sr. Reitor. Considerei que estava aberto um precedente e que a decisão da homologação fez jurisprudência. Nas eleições de Dezembro de 2022 houve a tentativa pelo mandatário da lista V em cumprir a lei 26 de 2019, apesar de ser extremamente difícil apresentar duas listas com o limiar de 40% de representantes do mesmo género. Acabou por não conseguir fazer a correcção em tempo útil. A lista V apresentada no dia 10 de Março de 2023 representava uma paridade 38.89%, a apenas 0.61% dos 40% (por arredondamento à unidade tal como previsto na lei 26/2019), o que considerei estar dentro dos limites da tolerância aceitável. 0,61% representa o quê? Um dedo? O nariz? Não seria por 0,61% que inviabilizaria a possibilidade de outros docentes de integrar o Conselho Científico. Não compreendo tamanha intolerância da vossa parte. A matemática apenas ajuda a tomar decisões.

Em relação ao ponto 2 e 3 da vossa reclamação, a Comissão Eleitoral decidiu manter a lista V dos Representantes ao CC das Unidades ID, tal como foi apresentada no dia 10 de Março de 2023 porque:

- trata-se de uma eleição regida por regulamento diferente (artº 76º nº3 dos Estatutos da FBA);
- os membros de ambas as listas pertencem a cadernos eleitorais diferentes e têm por isso o direito de integrar uma lista que represente o respectivo caderno eleitoral (ponto 3 do artº 68 dos estatutos da FBA);
- representam um corpo colegial diferente do colégio dos docentes e investigadores elegíveis para o Conselho Científico;

<https://webmail.ulisboa.pt/owa/?path=/mai/!AAMKAGU2NDAwYzMsLTYtMGMDNDYkYs04YWQzLWY1MTI0OTk=NWQ1MAAAADV3DFmCFy...> 1/3

19/03/23, 15:21

presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt - Correio

- em dois dos casos apontados pelo reclamante, as candidatas são suplentes em ambas as listas, não sendo portanto eleitas;
- no outro caso em que a candidata é efectiva na lista do colégio de Docentes e Investigadores do Conselho Científico e na lista do colégio dos Representantes das Unidades de ID, se for eleita em ambas, terá que renunciar a uma delas, sendo substituída pelo candidato seguinte da respectiva lista. Recordo que nas eleições de 30 de Novembro e 14 de Dezembro de 2022, uma candidata pertencia a duas listas únicas com eleição garantida, sabendo-se à partida que teria que renunciar a uma das eleições por incompatibilidade prevista no ponto 7 do artº 13º dos estatutos da FBA. Ninguém contestou, as listas foram aceites e a candidata foi eleita em ambas as listas. Não chegou a renunciar a uma delas porque entretanto a eleição para o CC não foi homologada.
- a argumentação apresentada pelo reclamante (artº 68, ponto 6), no nosso entender, refere-se à impossibilidade de um indivíduo se poder candidatar em duas listas formadas a partir do mesmo caderno eleitoral (sublinhado nosso), o que não é o caso.
- nos Estatutos da Faculdade apenas se prevê a impossibilidade de representar dois colégios eleitorais em simultâneo, no caso da composição do Conselho Pedagógico, em que um estudante não pode ser simultaneamente docente ou investigador (artº31º, ponto 2).

Cumprimentos

Presidente da Comissão Eleitoral

Ricardo Delgado


**belas-artes**  
 ulisboa

professor auxiliar | *assistant professor*  
 design de equipamento | *product & interior design*  
 faculdade de belas-artes da universidade de lisboa  
 largo da academia nacional de belas-artes, 1249-059 lisboa, portugal  
 +351 213 252 100 | r.delgado@belasartes.ulisboa.pt  
[www.belasartes.ulisboa.pt](http://www.belasartes.ulisboa.pt) | facebook | instagram

De: Presidente do Conselho de Escola

Enviado: 16 de março de 2023 16:16:25

Para: Joao Carlos De Castro Silva; Ricardo Jorge Conduto Rodrigues Delgado; Carla Maria Coelho Soeiro; António De Sousa Dias De Macedo; Cristovao De Faria Martins Valente Pereira; Sandra Sofia Figueiredo Goncalves; Eduardo Manuel Alves Duarte; Daniel Filipe Antunes Pinheiro; Luisa Maria Lopes Ribas; Marta Raquel Nunes Castelo; Pedro Jorge Gracio Dos Santos Duarte De Almeida; Maria Inês Ferreira De Mesquita; Pedro Joao Jacinto Silva Dias; Maria De Lurdes Vilhena Gomes Santos; André Alexandre Sampaio Filipe; rita.lamaroso@gmail.com

Assunto: Re: Irregularidades em duas candidaturas apresentadas às eleições de 27.03.2023 para o CCFBAUL

Bom dia,

Tomei conhecimento.

Peço à Comissão Eleitoral que, no âmbito das funções que lhe são cometidas e verificadas as alegadas irregularidades, tome as medidas adequadas.

Muito cordialmente

António de Sousa Dias

presidente do conselho de escola | *president of the school board*

faculdade de belas-artes da universidade de lisboa

largo da academia nacional de belas-artes, 1249-059 lisboa, portugal

presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt

De: Joao Carlos De Castro Silva

Enviado: 16 de março de 2023 14:19:24

Para: Ricardo Jorge Conduto Rodrigues Delgado; Carla Maria Coelho Soeiro; António De Sousa Dias De Macedo; Presidente do Conselho de Escola; Cristovao De Faria Martins Valente Pereira; Sandra Sofia Figueiredo Goncalves; Eduardo Manuel Alves Duarte; Daniel Filipe Antunes Pinheiro; Luisa Maria Lopes Ribas; Marta Raquel Nunes Castelo; Pedro Jorge Gracio Dos Santos Duarte De Almeida; Maria Inês Ferreira De Mesquita; Pedro Joao Jacinto Silva Dias; Maria De Lurdes Vilhena Gomes Santos; André Alexandre Sampaio Filipe; rita.lamaroso@gmail.com

Assunto: Irregularidades em duas candidaturas apresentadas às eleições de 27.03.2023 para o CCFBAUL

Cara Comissão Eleitoral nomeada para acompanhar as eleições de 27.03.2023 convocadas pelo Despacho 4/2023 do Presidente da FBAUL,

Caro Presidente do Conselho de Escola Cessante,

Caros Vogais do Conselho de Escola empossado a 16/03/2023,

Cara Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e Não Discriminação da FBAUL,

Ao analisar a documentação que a Comissão Eleitoral fez publicar em <https://www.belasartes.ulisboa.pt/eleicoes-do-conselho-cientifico-da-faculdade-de-belas-artes/> no dia 16.03.2022, e da qual os docentes da FBAUL receberam notícia através de uma mensagem de correio electrónico expedida pelo Gabinete de Comunicação, Imagem e Inovação da FBAUL datada de 16.03.2022 às 09h33, encontramos três irregularidades para as quais requeremos a intervenção da Comissão Eleitoral. Estas irregularidades contrariam os Estatutos da Faculdade e "os princípios gerais de direito eleitoral relevantes em vigor no ordenamento jurídico-constitucional português" também invocados nos mesmos Estatutos e, se não forem sanadas, impossibilitam uma eleição legal.

São estas as irregularidades para as quais requeremos a vossa intervenção:

1. Candidatura da denominada Lista "LISTA V Candidatos ao Conselho Científico" apresenta uma composição de lista que não cumpre a Lei n.º

<https://webmail.ulisboa.pt/owa/?path=/mail/AAMkAGU2NDAwYzZxLTIyMGMtNDVhYzQ4YzQzLWY1MTI0OTkxNWQ1MAAAuAAAAADVDmCFy...> 2/3

19/03/23, 15:21

presidenteconselhoescola@belasartes.ulisboa.pt – Correio

26/2019, de 28 de Março, no que concerne ao nº1 do artigo 6º desta lei;

2. Candidatura da denominada Lista "LISTA V Candidatos ao Conselho Científico" inclui na sua lista duas candidatas que são simultaneamente candidatas ao mesmo órgão por outra lista, o que é incompatível com o nº6 do artigo 66º dos Estatutos da FBAUL e até com os princípios gerais de direito eleitoral;

3. Candidatura da denominada "LISTA V Candidatos ao Conselho Científico Representantes das Unidades de Investigação e Desenvolvimento" (V-1) inclui na sua lista duas candidatas que são simultaneamente candidatas ao mesmo órgão por outra lista, o que é incompatível com o nº6 do artigo 66º dos Estatutos da FBAUL e até com os princípios gerais de direito eleitoral.

Em anexo seguem dois PDF com anotações adicionadas sobre as listas mencionadas.

Atendendo que o nº3 do Artigo 71º dos Estatutos da FBAUL estipula que "São rejeitadas as candidaturas que não corrijam as deficiências até ao dia de início da campanha eleitoral", e considerando que a campanha eleitoral em causa inicia-se a 17.03.2023 como está determinado no Despacho 4/2023 do Presidente da FBAUL, tomaremos como excluídas quaisquer candidaturas que não se apresentem legais até às 00h00 de 17.03.2023.

Com os melhores cumprimentos,  
Pela denominada "LISTA A candidata ao Conselho Científico",  
O mandatário,  
João Castro Silva



SEXO MASCULINO: 61,11%  
SEXO FEMININO: 38,89%

AS CANDIDATAS ASSINALADAS COM FUNDO AMARELO E VERDE SÃO  
TAMBÉM CANDIDATAS AO MESMO ÓRGÃO POR OUTRA LISTA. O QUE É  
INCOMPATÍVEL COM O ARTIGO 68 N.º DOS ESTATUTOS DA FBAUL,

## **LISTA X**

### **Candidatos ao Conselho Científico**

#### Efetivos:

**M** Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, Professor Associado com Agregação (CAP)

Sofia Leal Rodrigues, Professora Auxiliar (DC) **F**

**M** António José Santos de Matos, Professor Catedrático (E)

**M** Paulo Jorge Martins Parra, Professor Associado com Agregação (DE)

**A**na Maria dos Santos Bailão, Professora Auxiliar (CAP) **F**

**M** Fernando Manuel Baeta Quintas, Professor Auxiliar (P)

**M** Henrique Antunes Prata Dias da Costa, Professor Auxiliar (D)

**A**na Cristina Colaço Maruta Mestre, Professora Auxiliar (DE) **F**

**M** José Manuel da Silva Teixeira, Professor Auxiliar com Agregação (E)

**M** Fernando Jorge Monteiro de Carvalho, Professor Auxiliar (DC)

Isabel Maria Dinis Correia Ritto, Professora Auxiliar (D) **F**

Maria Luísa Perienes Ribeiro, Professora Auxiliar (E) **F**

#### Suplentes:

**I**sabel Maria Dâmaso Rodrigues, Professora Auxiliar (DE) **F**

**M** Manuel Gantes Gonçalves da Costa, Professor Auxiliar (D)

**M** João Manuel Gouveia Peneda, Professor Auxiliar (CAP)

Cristina de Sousa Azevedo Tavares, Professora Associada (CAP) **F**

**M** José Manuel e Santos Silva Garcia Revez, Professor Auxiliar (E)

**M** José Pedro Tinoco Cavalheiro, Professor Auxiliar (AM)

**LISTA V**

Candidatos ao Conselho Científico

Efetivos:

Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, Professor Associado com Agregação (CAP)

Sofia Leal Rodrigues, Professora Auxiliar (DC)

António José Santos de Matos, Professor Catedrático (E)

Paulo Jorge Martins Parra, Professor Associado com Agregação (DE)

Ana Maria dos Santos Bailão, Professora Auxiliar (CAP)

Fernando Manuel Baeta Quintas, Professor Auxiliar (P)

Henrique Antunes Prata Dias da Costa, Professor Auxiliar (D)

Ana Cristina Colaço Maruta Mestre, Professora Auxiliar (DE)

José Manuel da Silva Teixeira, Professor Auxiliar com Agregação (E)

Fernando Jorge Monteiro de Carvalho, Professor Auxiliar (DC)

Isabel Maria Dinis Correia Ritto, Professora Auxiliar (D)

Maria Luísa Perienes Ribeiro, Professora Auxiliar (E)

Suplentes:

Isabel Maria Dâmaso Rodrigues, Professora Auxiliar (DE)

Manuel Gantes Gonçalves da Costa, Professor Auxiliar (D)

João Manuel Gouveia Peneda, Professor Auxiliar (CAP)

Cristina de Sousa Azevedo Tavares, Professora Associada (CAP)

José Manuel e Santos Silva Garcia Revez, Professor Auxiliar (E)

Leonor de Veiga Oliveira Matos Guilherme, Investigadora Júnior (CAP)

José Pedro Tinoco Cavalheiro, Professor Auxiliar (AM)

AS CANDIDATAS ASSINALADAS COM O FUNDO AMARELO E VERDE SÃO TAMBÉM CANDIDATAS AO MESMO ÓRGÃO POR OUTRA LISTA, O QUE É INCOMPATÍVEL COM O ARTIGO 68º N.º 6 DOS ESTATUTOS DA FBAUL, NOMEADAMENTE

**LISTA V**

SEXO MASCULINO: 40,00%  
SEXO FEMININO: 60,00%

Candidatos ao Conselho Científico Representantes das Unidades de Investigação e Desenvolvimento

Efetivos:

M **João Paulo Gomes de Araújo Queiroz**, Professor Auxiliar com Agregação (CIEBA)

**Ana Cristina Colaço Maruta** Mestre, Professora Auxiliar (CIEBA) F

M **Pedro Jorge Caldeira Matos Fortuna** (VICARTE)

Suplentes:

Leonor de Veiga Oliveira Matos Guilherme, Investigadora (CIEBA) F

**Isabel Maria Dâmaso Rodrigues**, Professora Auxiliar (CIEBA) F

**From:** Ricardo Jorge Conduto Rodrigues Delgado r.delgado@belasartes.lisboa.pt  
**Subject:** Aceitação das listas de candidatos às eleições de 27 de Março de 2023  
**Date:** 20 March 2023 at 20:05  
**To:** António De Sousa Dias De Macedo a.sousadias@belasartes.lisboa.pt  
**Cc:** Cristovao De Faria Martins Valente Pereira c.pereira@belasartes.lisboa.pt



Caros António e Cristóvão

Por sugestão do colega Cristóvão Pereira (em cc) venho expor os meus argumentos que levaram à aceitação das listas A e V tanto dos candidatos do colégio dos Docentes e Investigadores (DI) como dos Representantes das Unidades de Investigação e Desenvolvimento (RUID), oriundos do colégio de investigadores doutorados com vínculo à faculdade, que vão compor o Conselho Científico.

Quando recebi as listas, dentro do prazo legal (13 de Março), preocupei-me em verificar se:

- tinham a quantidade de efectivos e suplentes previstos nos estatutos da Faculdade;
- o dois primeiros candidatos eram de sexos diferentes;
- a sequência de candidatos obedecia à regra de dois seguidos do mesmo sexo, no máximo.
- se o número de subscritores estavam dentro das percentagens previstas nos estatutos da Faculdade.
- se os candidatos constavam nos respectivos cadernos eleitorais.

Tendo verificado que todas as listas respeitavam estes pré-requisitos, parti do princípio de que a percentagem mínima de pessoas do mesmo sexo, correspondia a, pelo menos, 40%.

Sendo assim, aceitei as 4 listas, denominadas da seguinte forma:

Lista A (DI) - mandatário Prof. João Castro Silva  
Lista V (DI) - mandatário Prof. Luis Jorge Gonçalves

Lista A (RUID) - mandatário Prof. Sérgio Vicente  
Lista V (RUID) - mandatário Prof. João Paulo Queiroz

Logo após a publicação no site da faculdade das listas (15 de Março às 15h45), ocorreu-me a dúvida e verifiquei que, feitas as contas tendo por base a percentagem, a lista V (DI) apresentava 39% (arredondados) de mulheres. Dada a pequena percentagem necessário para atingir os 40%, acreditei que a lista A(DI) fosse de algum modo tolerante. Não foram.

Além disso, nas eleições de 2020, foram eleitas listas em que não era atingido a paridade de 40%. Dado o silêncio de todos e da homologação das eleições pela Reitoria, julguei que desta vez, por tão pequena margem de erro, a lista também fosse aceite.

Após a publicação das listas no site da faculdade (16 de Março às 14h19), o mandatário da lista A (DI), prof. João Castro Silva apresentou uma reclamação, que julgo ser do vosso conhecimento, em que referia que a lista V (DI) não respeitava os 40% - (38,89% segundo as suas contas).

Perante a reclamação e para não agudizar a troca de correspondência, pedi ao mandatário da lista V(DI), prof. Luís Jorge Gonçalves, que se possível, corrigisse a composição da lista, acrescentando uma mulher, o que veio a acontecer (mail recebido 16 de Março às 22h17) com a inclusão da investigadora Leonor Guilherme e pedido de actualização da lista no site (17 de Março às 09h39). Neste âmbito, julgo que o problema ficou sanado.

Hoje, pensando melhor, fazendo as contas de acordo com a lei 26/2019 tendo em conta o número de candidatos, poderia ter alegado que a lista V(DI) respeitava o valor previsto na lei, ou seja, 40% de 18 candidatas são 7,2. Como a lei prevê o arredondamento à unidade, 7,2 passaria a 7, que era o número de mulheres na lista V(DI) inicialmente apresentada, não aceitando a reclamação em relação a este ponto.

Os outros pontos abordados na reclamação tinham que ver com a repetição de nomes nas listas V(DI) e V (RUID). Neste caso não concordei com as alegações apresentadas pelo mandatário da lista A(DI) pelas seguintes razões:

- o ponto 3 do artº 76º dos estatutos da FBA, refere que a eleição dos RUID é regida por regulamento próprio, que no meu entender pode ser diferente do que regulamenta as eleições para os órgãos de gestão da faculdade, com outra comissão eleitoral, noutra data, ou até a eleição ser realizada em sede do CIEBA+VICARTE, de forma independente;
- os RUID representam um corpo colegial diferente do colégio dos DI elegíveis para o Conselho Científico;
- os membros de ambas as listas pertencem a cadernos eleitorais diferentes e têm por isso o direito de integrar uma lista que represente o respectivo caderno eleitoral (ponto 3 do artº 68 dos estatutos da FBA);
- como é permitido um professor da faculdade que também pertença ao CIEBA ou ao VICARTE votar duas vezes para o mesmo órgão, interpreto isso como duas votações independentes.
- o mandatário da lista A(RUID), prof. Sérgio Vicente, não apresentou reclamação;
- nas eleições de 30 de Novembro de 2022 e 14 de Dezembro de 2022, a professora Odete Palaré foi candidata em duas listas a dois órgãos, na lista A para o Conselho Pedagógico e na lista A pelos RUID para o Conselho Científico, sabendo-se que à partida não podia pertencer aos dois órgãos por incompatibilidade prevista no ponto 7 do artº 13º dos estatutos da FBA. A sua candidatura pela lista A (RUID) foi aceite pelas mesmas razões que agora aceitei a lista V(RUID), acima enunciadas. Ninguém contestou, a professora foi eleita pelas duas listas, não sendo necessário a sua renúncia ao Conselho Científico pois as eleições para este órgão não foram homologadas pelo Sr. Reitor.

- concretamente, os nomes repetidos são: Prof. Isabel Barnaso e Invesugadora Leonor Guilherme, como suplentes em ambas as listas V(DI) e V(RUID). Nunca serão eleitas por aplicação do método de Hondt. A professora Ana Mestre apresenta-se como efectiva nas listas V(DI) e V(RUID). Neste caso, se vier a ser eleita pelas duas listas, terá que renunciar a uma delas, tal como aconteceria no caso da professora Odete Palaré.

Após a minha decisão de aceitar a lista V(RUID), tal como se apresentou no início, o mandatário da lista A(DI), veio exigir por mail, o "expurgo" das duas listas V. Se uma delas for retirada do acto eleitoral, imediatamente a outra fica legal, pois respeita a paridade e deixa de existir o problema da duplicação de nomes. Por isso entendi não dar deferimento à exigência da lista A(DI).

Para terminar, quero referir que não tenho formação em direito, a faculdade não tem apoio jurídico próprio de modo a dar resposta em tempo útil e que todas as decisões posteriores à reclamação tiveram que ser tomadas sob constrangimentos temporais de poucas horas, o que não permitiu recorrer a apoio jurídico externo à faculdade.

Assumo pessoalmente as minhas decisões, já que não foi possível ter todos os membros da comissão eleitoral em permanente contacto, dado, como já referi, tudo se ter passado em poucas horas.

Ainda Presidente da Comissão Eleitoral

Ricardo Delgado

 **belas-artes**  
**ulisboa**

professor auxiliar | *assistant professor*  
design de equipamento | *product & interior design*  
faculdade de belas-artes da universidade de lisboa  
largo da academia nacional de belas-artes, 1249-058 lisboa, portugal  
+351 213 252 100 | [r.delgado@belasartes.ulisboa.pt](mailto:r.delgado@belasartes.ulisboa.pt)  
[www.belasartes.ulisboa.pt](http://www.belasartes.ulisboa.pt) | [facebook](#) | [instagram](#)

**DELIBERAÇÃO**  
**DO CONSELHO DE ESCOLA DA FBAUL**  
**de 21 de março de 2023**

Em resposta ao pedido do mandatário da Lista A para Docentes e Investigadores para o Conselho Científico, o Conselho de Escola da FBAUL delibera que deve ser feito, pelo Presidente da FBAUL, um pedido para um parecer jurídico, que permita uma solução devidamente sustentada.

Mais recomenda este Conselho que seja considerada a eventual suspensão temporária do processo eleitoral em curso para o Conselho Científico face a este procedimento.

Votaram favoravelmente esta deliberação todos os membros do Conselho de Escola do mandato 2023-2025 presentes na reunião de 21 de março de 2023.

O Presidente do Conselho de Escola da FBAUL



Cristóvão Valente Pereira

REUNIÃO DE CONSELHO DE ESCOLA - 21 de Março de 2023

LISTA DE PRESENCAS

Cristóvão Pereira



Sofia Gonçalves




Eduardo Duarte



Luisa Ribas



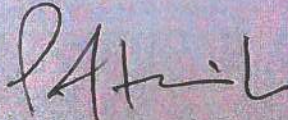
Daniel Pinheiro



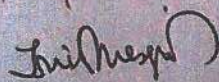
Marta Castelo



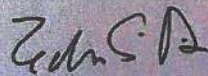
Pedro Almeida



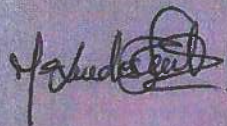
Inês Mesquita



Pedro Silva Dias



Maria de Lurdes Santos



André Filipe



Beatriz Lamego *Beatriz Ferreira Lamego*

João Antunes *João Antunes*

Mariana Sousa *Mariana Sofia Magalhães de Sousa*

Ana Marta Rocha *Ana Marta Rocha*

